Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Cruz do Capibaribe

P O R T A R I A Nº 017/95

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Fica, terminantemente proibida, a permanência de pessoas nas galerias desta Casa Legislativa destinadas ao público, portando qualquer tipo de armas de acordo com o Art. 130 do Regimento Interno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, em 04 de maio de 1995.

José Pereira Diniz
Presidente

Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 - Centro - Fone: (081) 731.1397 - Santa Cruz do Capibaribe.